



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E D I T A L

PREGÃO N.º 20/2016

REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o registro de preço de materiais para limpeza.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES “01 – PROPOSTA DE PREÇO” – “02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” E “AMOSTRAS”: 15 DE JULHO DE 2016, das 08h30min às 09h00min
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 20 DE JULHO DE 2016 às 09h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros
ENDEREÇO: Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros - Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES: Tel. (16) 3669-1123 nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas.
A SESSÃO SERÁ CONDUZIDA PELO PREGOEIRO, COM AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA 74 DE 01 DE JULHO DE 2016.

REGÊNCIA E REGIME

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1. OBJETO

1.1 Os objetos desta licitação serão executados rigorosamente de acordo com as especificações a seguir descritas:

ANEXO I

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Absorvente higiênico Absorvente higiênico c/abas pcte c/8 unidades, íntimo, uso externo, para fluxo normal, composto de celulose, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polietileno, com fita adesiva para fixação, , embalados em pacotes plásticos atóxicos, contendo no	pcte.	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	mínimo 10 unidades , apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
2	Água sanitária galão de 02 litros Água Sanitária, hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Amostra: apresentar 01 amostra na menor embalagem original.	galão	1800
3	Álcool 70% 1litro Álcool 70 %- litros. para uso doméstico com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original	litros	600
4	Álcool etílico hidratado frasco de 01 litro 92 % Álcool 92 %- litros, para uso doméstico com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	litros	2000
5	Algodão pcte c/100 gr Pacote com 100 gramas, apresentar 01 amostra na menor embalagem original.	pcte.	200
6	Amaciante de roupas galão de 02 litros Amaciante líquido, para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais, aromatizado. Composição e concentração mínimas de: - Quaternário de amônio: 1% (p/p); - PH do produto puro: 3,0 a 6,0; em embalagem com 2 litros de produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira Apresentar 01 amostra na menor embalagem original.	galão	400
7	Avental unidade Possuir alça para o pescoço e amarras laterais. Ser	unid	112



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

	confeccionado em tela de nylon revestida de Filme de PVC 100%. Ser resistente mecânica e quimicamente, possuir alta durabilidade podendo ser lavado repetida vezes.		
8	Burrifador plástico tamanho médio Embalagem plástica no mínimo de 200 ml , Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	40
9	Esponja dupla face Indicação limpeza média e pesada. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	1000
10	Escova Plástica de lavar roupa unidade Indicação limpeza média e pesada. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	130
11	Bucha para banho unidade Antibactericida, em dupla face, sendo uma de espuma (macia) e a outra de fibra (meio áspera), resistente, não tóxica,. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT para o produto. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	100
12	Coador de pano p/ café tamanho M ou G Coador para café, material flanela, com cabo, tamanho M ou G, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	194
13	Creme de pentear cabelo infantil Apresentação frasco mínimo 200 ml ml. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	50
14	Cera líquida incolor fr de 850 ml Cera líquida, todos os tipos de piso (paviflex, ardósia, cimento queimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac/sinteco) Perfume de longa duração. Embalagem: acondicionado em frascos de 850 ml do produto. Amostra: Apresentar uma amostra na menor embalagem original.	frasco	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassidoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassidoscoqueiros.sp.gov.br

15	Condicionador de cabelo infantil frasco de 480 ml Apresentação frasco de 480 ml. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	frasco	50
16	Copo descartável 200 ml pct com 100 unidades Copo descartável reforçado – 200 ml –. Amostra apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	2800
17	Copo descartável de 50 ml pct com 100 unidades Copo descartável reforçado – 50 ml –. Amostra apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	2000
18	Haste Flexível caixa c/75 unidades Tipo cotonete para limpeza e higiene pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidroximetilcelulose. Amostra apresentar uma amostra na menor embalagem original.	caixa	50
19	Chupeta média unid Chupeta de látex comm bico de silicone	unid	30
20	Creme dental tubo de 90 gr Ingredientes: 1450 ppm de Flúor, Sorbitol, Carbonato de Cálcio, Carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Aroma, Formaldeído, Água. Contém Monofluorofosfato de sódio. 90g. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira	unid	130
21	Desinfetante galão de 02 litro Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros	galão	1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassidoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassidoscoqueiros.sp.gov.br

	nos diversos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.		
22	Desinfetante multiuso frasco de 500 ml Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	vidros	1320
23	Desodorizador de ambiente frasco de 400 ml/286 gr Desodorizador e Aromatizante de Ambientes. Embalagem resistentes. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	200
24	Detergente neutro com glicerina - 500 ml Produto concentrado desengorduraste neutro. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis, agentes neutralizantes, seqüestrantes, conservantes, estabilizantes e corantes. Aparência: líquido límpido e viscoso. Embalagem frascos com 500 ml. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	2800
25	Escova para mamadeiras Escova plástica com cerdas de nylon antibactericida, cabo revestido de plástico para limpeza . Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	10
26	Escova para vaso sanitário unidade Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

27	Isqueiro Acende mínimo 2.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	50
28	Esponja de aço pcte c/8 unidades Palha de aço 60 gramas. Pacote com 08 unidades. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	1400
29	Filtro de papel para café – pacote com 30 unidades, tamanho 03 Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	300
30	Flanela multiuso unidade Produto multiuso, Amostra apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	300
31	Frauda descartável G pacote Contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pct	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

32	<p>Frauda descartável M pacote</p> <p>Contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Apresentar uma amostra na menor embalagem original.</p>	pct	250
33	<p>Frauda descartável XG pacote</p> <p>Contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua</p>	pct	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

	adesividade e o fácil manuseio. Apresentar uma amostra na menor embalagem original.		
34	Fósforo – maço com 10 unidades contendo 40 unidades Fósforo -Curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	maço	200
35	Guardanapo pcte c/50 unidades Guardanapo de Papel, folha simples 33x30 cm – 50 unidades. Amostra apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	1200
36	Jarra para suco plástico 3 lt Material plástico, transparente com capacidade de 3 litros, Amostra apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	50
37	Lenço Umidecido balde Embalagem de 450 unidades, sem perfume, apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	220
38	Inseticida Aerossol – frasco 300 ml Multiinseticida, para matar insetos, spray, inodoro, Amostra apresentar uma amostra na menor embalagem original.	fr.	50
39	Detergente ácido concentrado para limpeza de alumínio (limpa alumínio) frasco de 510 ml Principio ativo: dodecilbenzenosulfonato de sódio linear. Composição Química: tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis, ácidos inorgânicos, corante vermelho rodhamina e veiculo q.s.p. Aparência: liquido homogêneo viscoso. Embalagem: 510 ml resistentes com 05 do produto. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	880
40	Limpa vidro frasco de 500 ml Embalagem de 510 ml, Limpador de vidros, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica - frasco contendo 500 ml. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde Apresentar uma amostra na menor embalagem original.	fr.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cassia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

41	Lustra moveis frasco de 200 ml Embalagem de 200 ml, lustra móveis brilho seco a base de cera natural, com silicone, fragrância de lavanda e jasmim, frasco com 500 ml . Indústria Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde Apresentar uma amostra na menor embalagem original.	fr.	220
42	Luva de borracha para limpeza pcte c/1par Luva de borracha para limpeza, em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho diversos. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	500
43	Pá de lixo unidade Pá de plástico com cabo longo – 80 cm. Amostra: apresentar 01 amostra na menor embalagem original.	Unid.	140
44	Palha de aço pcte c/01 unidade Palha de aço. Pacote com 01 unidades. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	200
45	Pano de chão unidade Pano de chão alvejado, -Em algodão liso, 100% algodão, na cor Branca, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm Apresentar uma amostra na menor embalagem original.	Unid.	1700
46	Pano de prato Pano de prato unidade, -Em algodão liso, 100% algodão, na cor Branca, Med. Min. 45x70cm. Com Bainha. Apresentar uma amostra na menor embalagem original.	unid	180
47	Pano multiuso unidade Pano multiuso, pct c/05 unidades, Apresentar uma amostra na menor embalagem original.	Unid.	350
48	Papel alumínio rolo Papel Alumínio – 40 cm 7,5m. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original	rolo	345
49	Papel higiênico – embalagem de mínimo 12 rolos	pcte.	1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	papel higiênico, folha simples, 100% celulose, cor branca , rolo de 60mx100cm. Embalagem: acondicionado em embalagem plástica. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.		
50	Papel higiênico branco gofrado pcte c/8rolos de 0,10x300 mm Papel higiênico rolo, branco, 100% celulose virgem, boa qualidade (papel não reciclado), Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original	pcte.	1600
51	Papel manteiga Produto unidade 30 cm x 7,5 metros, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original	Unid.	200
52	Papel Interfolha 23x27cm, pacote com 1250 folhas brancas Papel Interfolha 23x27 cm – Pacote com 1250 folhas brancas. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	820
53	Papel toalha pcte c/2 rolos Papel toalha, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, contendo 2 rolos, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	370
54	Removedor de cera frascos Concentrado alto poder desengordurante. apresenta baixa toxicidade e não é inflamável, COMPOSIÇÃO E Informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima 12 meses, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	Unid.	40
55	Rodo de plástico de 60 cm unidade Rodo de plástico – 60 cm com cabo de madeira plastificado. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	Unid.	300
56	Rodo de plástico grande 80cm unidade Rodo de plástico – 80 cm, com cabo de madeira plastificado..	unid	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

	Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original		
57	Sabão em pedaços neutro pcte c/5 unidades Sabão em pedaços glicerinado neutro. Pacote com 05 unidades de 200 gramas cada. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	Unid.	650
58	Sabão em pó caixa de 01 kg Sabão em pó de qualidade, primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem contendo 01 kg. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	cx	1650
59	Sabonete de 90 gr unidade Sabonete Glicerinado 90 gramas. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	Unid.	290
60	Sabonete liquido galão de 05 litros Sabonete Liquido Erva Doce – sabonete liquido, cremoso, perolado, com ph neutro. Uso: limpeza e anti-sepsia das mãos, braços e antebraços. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	galão	460
61	Saco de lixo de 100 litro pcte c/05 unidades Saco de lixo branco 100 litros – Reforçado Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	2000
62	Saco de lixo de 30 litros pcte c/10 unidades Saco de lixo branco 30 litros – Reforçado Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	1500
63	Saco de lixo de 15 litros pcte c/ 20 unidades Saco de lixo branco 15 litros – Reforçado Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	1500
64	Saco de lixo de 50 litro pcte c/10 unidades Saco de lixo branco 50 litros – Reforçado Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	pcte.	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadocoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

65	Saquinho para pipoca Saquinho para pipoca na cor branca, 1 - 8 x 13cm, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original	unid.	4000
66	Saquinho para cachorro quente Saquinho para cachorro quente na cor branca 20x10 cm de plástico, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original	unid.	4000
67	Sapólio unidade Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original	Unid.	20
68	Shampo infantil frasco 480 ml Apresentação frasco de 480 ml. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	fr.	50
69	Vassoura de pelo unidade Vassoura de pelo com cabo Reforçada. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original,	Unid.	50
70	Vassoura de plástico unidade Vassoura de plástico com cabo Reforçada. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem de original.	Unid.	300
71	Vassoura piaçava unidade Vassoura de Piaçava nº 05 com cabo reforçado. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.	Unid.	527
72	Vassoura caipira unidade Vassoura caipira com cabo reforçado. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original	Unid.	100
73	Soda caustica 01 kg Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original,	kilo	100
74	Limpa forno unid Removedor e limpador de impurezas do forno, embalagem Com bico e/ou tampa econômica, frasco com	unid	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	200 ml , Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original,		
75	Palito dente cx Palito roliço de madeira cx com 100 unidade, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original,	cx	75
76	Mamadeira unid Mamadeira, material policarbonato, capacidade 180 ml, material bico silicone inodoro/insípido e transparente, temperatura esterilização 125° C, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original,	unid	60
77	Toalha de rosto unidade Toalha de rosto 100% algodão, cores diversas, med. 40 cm x 60 Cm, Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original,	unid	100
78	Limpa Pisos cerâmicas e azulejos embalagem de 01 litros Limpa Pisos, Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunto e calcificações. Amostra: apresentar 01 amostra na menor embalagem original.	Unid.	1000
79	Cesto de lixo 20 litros Produto de plástico fechado 20 litros	unid	65
80	Cesto de lixo 10 litros Cesto de plástico fechado 10 litros	unid	75
81	Corda para varal Corda de Nylon para varal com 10 metros .	pcte.	30
82	Balde plástico 20 litros unid: Balde plástico reforçado em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.	unid	97
83	Balde plástico 15 litros unidade: Balde plástico reforçado em polipropileno, com alça de metal, capacidade 15 lts.	unid	130
84	Bota de borracha par: Bota de Borracha na cor azul para limpeza tamanho diversos	pares	69
85	Prendedor de roupa : Produto em madeira contendo 12 unidades.	Unid.	205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

86	Bacia plástica :Bacia plástica 10 litros, cores variadas de boa qualidade	Unid	30
87	Bacia plástica : Bacia plástica 20 litros, cores variadas de boa qualidade	Unid	30
88	Bacia plástica :Bacia plástica 30 litros, cores variadas de boa qualidade	Unid	30

***ITENS QUE NECESSITAM DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (01 AO 78).
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE CONSTAM NO ANEXO I.**

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante Ordem de Fornecimento (Anexo VI), expedida por alguma das Secretarias Municipais através do Departamento de Compras, no prazo máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data do recebimento da mesma, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

2.2 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

2.3 O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as cláusulas constantes da Minuta de Contrato.

2.4 Os materiais especificados deverão respeitar as exigências previstas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.5 Os produtos deverão atender à data de fabricação e prazo de validade em conformidade para utilização, contadas da data da entrega.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração; e,

b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

4. ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO:

4.1 A sessão para recebimento dos documentos e credenciamento das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da sessão observará seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

4.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III), serão recebidos no endereço, data e horários acima mencionados, pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

4.3 Na sessão pública proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ENVELOPE A
EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2016
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B
EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

4.4 Do recebimento dos envelopes até a data da sessão de processamento do pregão, os envelopes permanecerão lacrados e indevassáveis sob a guarda e responsabilidade do Pregoeiro, sendo certo que serão abertos somente na sessão de processamento.

4.5 A sessão para recebimento dos documentos e amostras (**apenas dos itens de 01 ao 78**) das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da sessão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

4.6 Exige-se apresentação de amostras somente em relação aos itens **01 ao 78**;

4.7 Os proponentes deverão apresentar uma amostra em menor embalagem original de cada um dos itens de 01 ao 78 não sendo necessária a apresentação de amostras em relação aos itens de 79 ao 83 do

4.8 Mesmo as licitantes que apresentarem propostas em relação a itens que não se exige amostras deverão apresentar os envelopes proposta e documentos na sessão pública para recebimento de documentos.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 As proponentes que apresentaram envelopes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação que contenha foto, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação junto ao pregoeiro dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, autenticado por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.1 A declaração de habilitação prévia (conforme Anexo III do Edital) deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.1.2 Ainda fora dos envelopes, deverá ser apresentado também o Termo de Credenciamento de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital e os documentos especificados nas alíneas a e/ou b, conforme o caso, do item 5.1.

5.1.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada declaração da própria empresa, também fora dos envelopes, em que afirme esta condição, podendo sofrer as sanções do item 17.6 na hipótese de declaração de fato falso.

6. DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

6.1 Na sessão pública de processamento do pregão, conforme a data indicada no preâmbulo, proceder-se-á ao seguinte rito:

6.1.1 Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presenças, o pregoeiro indagará aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do Anexo III deste edital.

6.1.2 Não será recebida nenhuma outra oferta de licitante e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

6.1.3 Constatada a inviolabilidade dos envelopes protocolados na sessão anterior, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejam.

6.1.4 A proposta de preço deverá:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo IV, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas, com suas páginas numeradas seqüencialmente e assinada por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax, bem como o nome e cargo de seu representante legal;

c) ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

d) apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, na ordem e seqüência apresentadas, tendo como modelo o Anexo IV (Modelo de Proposta);

e) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

f) deverá constar na proposta, especificações da marca e outros esclarecimentos tais como peso, data de fabricação e validade.

g) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.1.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.7 Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.1.8 Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

6.1.9 Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% acima daquele.

7.2 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

que sua proposta será declarada a melhor oferta:

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que, se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar a nova proposta;

c) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.2.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.4 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.2.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

7.3 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no item 7.1, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

7.4 Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

7.5 Ocorrendo à situação especificada no subitem anterior, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;

7.6 Às proponentes classificadas nos termos dos subitens anteriores será facultada a apresentação verbal de lances sucessivos, de valores distintos e decrescentes, encerrando-se essa fase quando não houver mais lances.

7.6.1 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 17.7.

7.7 A etapa de lances verbais terá duração não superior a 15 (quinze) minutos por item, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

7.8 Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

7.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7.10 O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte, sendo vedada a abstenção por duas rodadas consecutivas;

7.11 Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

7.12 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7.13 Será declarada vencedora a proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

7.14 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

8. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

8.1 Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2 Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.5, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 8 deste item.

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5. Juntar o Anexo VII (Dados do Fornecedor) devidamente preenchido, de forma legível (item não desclassificatório).

8.2.2. Qualificação Técnica

8.2.2.1. Declaração da proponente de que disponibilizará à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros os itens oferecidos e classificados no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas contados da data de comunicação da requisição, respeitadas as características, quantidades e demais garantias da legislação;

8.2.2.2. Declaração da proponente de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, onde fique comprovado o patrimônio líquido da empresa.

8.2.3.1.2 As empresas enquadradas na Lei Federal n.º 9.317, de 05/12/96, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as que optarem pelo regime de “Lucro Presumido” deverão apresentar a Declaração de Importo de Renda Jurídica, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega, e também, uma declaração do contador da empresa, mencionando a Lei que enquadra a empresa na situação acima citada, bem como os faturamentos mês a mês.

8.2.3.2. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3.2.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.4. Regularidade Fiscal

8.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.4.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.4.4. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

8.2.4.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8.2.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo

8.2.5.1. As proponentes deverão exibir declaração da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CNPJ, IE e CCM).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Departamento de Compras e Licitações.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral da Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referente à apresentação dos documentos aludidos nos subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3, 8.2.1.4, 8.2.4.1, 8.2.4.2.
- 7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes por força da Lei estadual n.º 4.225, de 10/09/1984, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 6.2.5.
 - 8.1) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.
 - 8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
 - 8.3) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 8.2 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1 Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1 Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

10. FASE RECURSAL

10.1 Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.1 A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, em formulário próprio.

10.1.2 A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1., importará na decadência do direito de recurso.

10.2 Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.1.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

12. RECEBIMENTO

12.1 O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

12.3 Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em 15 (quinze) dias após sua emissão.

14. REVISÃO DE PREÇOS

14.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

14.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.3 Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Adjudicado o objeto e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 17.1 deste Edital.

15.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

aceito pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

16. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

16.1 O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, por alguma das Secretarias Municipais, da "Ordem de Fornecimento", cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais, no prazo estabelecido no **item 2** deste edital.

16.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas em cada "Ordem de Fornecimento".

16.4 A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

16.5 Caso sejam constatados quaisquer defeitos ou irregularidades, ou caso os produtos não correspondam às especificações contratuais, os mesmos serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, contadas a partir de sua notificação, sem que disso ocorra qualquer custo ao Município.

17. PENALIDADES

17.1 Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

17.2 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

17.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preço e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

17.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa Convocada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

17.6 Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preço, se já estiver assinada.

17.7 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Cássia dos Coqueiros pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

18.1 Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Joaquim Lopes Ferreira 489- Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

18.1.1 No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

18.2 Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

18.2.1 Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro, protocoladas na Prefeitura Municipal até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão de entrega das propostas.

18.2.2 Questões Diversas poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, telefone (16) 3669-1123, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

18.2.3 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.3 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Cajuru, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

18.10 As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução do contrato, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

19. CADERNO DE LICITAÇÃO

19.1 O caderno de licitação, composto de edital e anexos, poderá ser fornecido gratuitamente através da internet ou no setor de Licitações desta Prefeitura mediante o pagamento de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, a serem recolhidos aos cofres públicos, ou através de depósito bancário em conta específica da Prefeitura Municipal, das 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

19.2 Fazem parte integrante do presente edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Anexo I – Especificações

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Termo de Habilitação Previa

Anexo IV – Modelo de Propostas

Anexo V – Modelo de Ata

Anexo VI – Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo VII – Dados do Fornecedor

19.3 No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Cássia dos Coqueiros, 01 de julho de 2016.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,

com sede á rua _____, CNPJ n.º _____,

representada pelo Sr. _____,

CRENCIA o Sr. _____,

(CARGO) _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____,

para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS na licitação na modalidade Pregão n.º 20/2016, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____

RG: _____

CARGO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n.º 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO N.º 20/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartável.

A empresa _____, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada pelo Sr. _____, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas 7.2.1. a 7.2.5 do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

DATA, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cassia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTAS

À
Prefeitura Municipal de Cassia dos Coqueiros
Departamento de Compras e Licitações
Modalidade Pregão Presencial n.º 20/2016
Abertura dia _____ às _____ horas.

A empresa _____,
estabelecida à rua _____ N.º _____,
devidamente inscrita no CNPJ n.º _____ TELEFONE: _____ FAX:
_____ bairro: _____, cidade: _____ estado: _____,

pelo presente instrumento propõe o fornecimento do objeto descrito no **item 1.1** e demais especificações técnicas, nas seguintes condições:

Objeto:

Quantidade:

Preço unitário: R\$: _____ (com até duas casas decimais).

Preço total R\$: _____ (com até duas casas decimais).

Marca e/ou fabricante: _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme alínea "c" do item 6.1.4. do edital.

Condições de pagamento: 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva fatura, conforme item 13.1 do edital.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do responsável da firma proponente)

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO Nº **20/2016**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretária de Administração e Planejamento e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano 2016, no Município de Cássia dos Coqueiros, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº _____, e do edital do Pregão em epígrafe, ao **Registro de Preços** referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitários.

Especificação do item	Preço unitário (R\$)
-----------------------	----------------------

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cássia dos Coqueiros, __ de _____ de 2016.

(assinatura do responsável da firma proponente)

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2016

Pregão N.º **20/2016**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretária de Administração e Planejamento e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____.

FORNECEDOR: _____.

O FORNECEDOR acima deverá fornecer:

-----	-----	-----	-----
Especificações do item	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal

Conforme autorização de Fornecimento anexa.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15(quinze) dias após a emissão da respectiva fatura.

PRAZO DE ENTREGA: em 48:00 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: _____, Rua _____, n.º _____
Centro - CEP 14260-000 – Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ _____.

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2016.

Servidor Representante do Depto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

(ITEM NÃO-DESCLASSIFICATÓRIO)

- DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

CEP:

Endereço:

N.º:

Bairro:

Município:

Est.:

DDD:

Telefone:

Fax:

Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:

Nome:

RG do Assinante:

CPF do Assinante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE RECEBIMENTO

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Compras e Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão n.º: 20/2016

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Data da transmissão:

Pessoa responsável:

Para: Departamento de Compras e Licitações.

Telefone: (16)3669-1123

MENSAGEM

Comunico ao Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Compras o recebimento do Edital de Pregão n.º 20/2016